

Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação
Editais de Notificações N.º 79/2017

Bruno Bastos Munhoz, Coordenador de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei complementar n.º 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e a remoção de entulhos, faz saber aos interessados abaixo indicados, que ficam notificados, para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação do presente edital, promoverem nos imóveis a seguir identificados, a imediata execução de muro inexistente ou irregular.

ARMANDO RUIZ

RUA ANTÔNIO ALVES DA SILVA, 95 - VILA AURÉLIO
Ref. Cadastral: 30.4.3.1015.89.1

LAERTE BUENO

RUA ANTÔNIO ALVES DA SILVA, 85 - VILA AURÉLIO
Ref. Cadastral: 30.4.3.1015.105.1

GERALDO WILSON NASCIMENTO

RUA ANTÔNIO ALVES DA SILVA, 65 - VILA AURÉLIO
Ref. Cadastral: 30.4.3.1015.136.1

INCORPORADORA ABRIL S.C. LTDA

AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA-PRES, 15.154 EX N.157 - JARDIM CAMBUCÍ
Ref. Cadastral: 31.3.1.1001.167.1

ADRIANO ROQUE

RUA AMÉLIA SANCHES MATHEUS, 80 - JARDIM CAMBUCÍ
Ref. Cadastral: 31.3.1.1200.120.1

MARCOS ROSA RIBEIRO

AVENIDA FRANCISCO ANTUNES DE ANDRADE, 45 - RESIDENCIAL DAIANE
Ref. Cadastral: 23.2.3.1319.204.1

Com fundamento no art. 3º da citada legislação, ficam os interessados cientes de que, o não atendimento da notificação, ora levada a efeito, importará na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na UFM, vigente à data da respectiva autuação, observando o parâmetro de 10 (dez) UFM's para cada metro ou fração de testada do imóvel, renováveis até que os responsáveis sanem as irregularidades apuradas.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados, ou de seus representantes legais e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente, SP, aos 11 de maio de 2017. O Gabinete da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

Bruno Bastos Munhoz
Coordenador de Fiscalização Urbanística